



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santarém Novo, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, consoante autorização do Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA ESPECIALIDADES EM CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, ULTRASSONOLOGIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, RADIOLOGIA/RADIOIMAGEM/EXAMES ESPECIALIZADOS, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA E PSICOLOGIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666, 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma abaixo citado:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se aos autos no processo o qual requer a contratação dos serviços médicos com a COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PARÁ (COOPAMED), CNPJ Nº 09.646.708/0001-99, em virtude da referida Cooperativa ter sido credenciada para os itens 01 e 12 conforme anexo I – Tabela de preço e serviços, do credenciamento nº 002/2017.

Acrescendo-se a isso a autorização da autoridade competente e parecer jurídico favorável à contratação.

Pelo exposto tem-se que o procedimento encontra-se dentro das exigências legais.

RAZÕES DA ESCOLHA

Considerando que pelo fato de não ter havido concurso público para o preenchimento das respectivas vagas, não há até o presente momento médico concursado para suprir a demanda objeto do presente processo de inexigibilidade.

Considerando que os serviços médicos são essenciais para obter a garantia à saúde do cidadão, pois a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA SETOR DE LICITAÇÃO

Considerando que conforme elucida o art. 6º da Constituição Federal, que diz: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Considerando que o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de saúde à sua população, por ser um princípio constitucional expresso, logo, deverá ser obedecido por todas as normas do Estado.

Considerando que a COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PARÁ (COOPAMED), encontra-se devidamente credenciada através do chamamento público nº 002/2017.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor apresentado encontra-se compatível com a realidade do Município, sendo um município localizado a 176k (aproximadamente 2h,56m de viagem via PA 324 e BR 326) de distância da Capital do Estado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PARÁ (COOPAMED), no valor de R\$ 630,00/DIÁRIA POR PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, levando-se em consideração que a cooperativa encontrasse credenciada para prestar tal.

Santarém Novo – PA, 25 de Setembro de 2017

LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente